

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Diamantina

## **TERMO ADITIVO**

**Unidade Gestora**: UFVJM

QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N°
022/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI E A SEGUROS SURA S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.888.315/0001-57, com endereço na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CEP 39100-000, doravante denominada CONTRATANTE por intermédia de sou Paiter Prof. Heren Leiber Bonedimen, nomes de (a) pola degreta

CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no *DOU* de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, e de outro lado a **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.065.699/0001-27**, estabelecida à Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP CEP: 04.563-004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Araujo Santana, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.000720/2020-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **022/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do contrato 022/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2024 a 17/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 24.469,83 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento Despesa: 69

Plano Interno (PI): M20RKG0155N

Fonte do recurso: 1000000000

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229791

CatSer: Não se aplica

Nota de Empenho: 2024NE000054

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação/prorrogação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Reitor**, em 20/09/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo registrado(a) civilmente como Ana Paula Araújo Santana**, **Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo**, **Servidor (a)**, em 25/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa**, **Servidor (a)**, em 25/09/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1539286 e o código CRC 2B47FDA1.

**Referência:** Processo nº 23086.000720/2020-20

SEI nº 1539286

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000